



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

Despacho nº 538/2025/PROGRAD/UFFS

Processo nº 23113.011001/2025-74

À requerente,

Considerando caso semelhante anteriormente apreciado pela Procuradoria Geral (PGE) da UFS, informamos que não há previsão legal sobre esta situação referente à cerimônia de colação e que, historicamente, para tais casos o discente tem a opção de fazer a colação de grau antecipada ou a não presencial.

Sendo assim, sugerimos que entre em contato com a DICAC através do e-mail dicac@academico.ufs.br ou pelo telefone (79) 3194-6503, apresentando documentação que comprove a situação alegada, a fim de providenciar os trâmites necessários para a colação dentre as modalidades alternativas permitidas pela UFS, de acordo com as normas vigentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNY KELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA LIMA, Pro-Reitor(a) em Exercício**, em 22/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928903** e o código CRC **B75BAE83**.

Referência: Processo nº 23113.011001/2025-74

SEI nº 0928903